

EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO-PRAÇA E INTIMAÇÃO DE:
SUPERMERCADO LAMBERT LTDA
DIA 23 DE NOVEMBRO DE 2011, ÀS 14H, NO LOCAL INDICADO COMO SENDO, ÁTRIO DO FORUM DA COMARCA DE TAQUARI/RS, RENI JOSÉ BONFANDINI, LEILOEIRO OFICIAL, DEVIDAMENTE AUTORIZADO PELA EXMA. SRA. DRA. CRISTINA MARGARETE JUNQUEIRA, JUIZA DE DIREITO DA PRIMEIRA VARA CÍVEL DA COMARCA DE TAQUARI/RS, FAZ SABER QUE SERÃO LEVADOS A LEILÃO, PRAÇA, OS BENS ABAIXO DESCRITOS: UMA CAMIONETA VW/KOMBI FURGÃO, ANO E MODELO 1991, GASOLINA, BRANCA, PLACAS IDX-2129, CHASSI Nº9BWZZZ21ZMPO08746, AVALIADA EM R\$7.000,00, NÃO HAVENDO LICITANTE QUE FAÇA LAÇO SUPERIOR A IMPORTANCIA DA AVALIAÇÃO, OS BENS SERÃO LEVADOS A 2º LEILÃO, PRAÇA, NO DIA 07 DE DEZEMBRO DE 2011, ÀS 14H, NO MESMO LOCAL, PELA MELHOR OFERTA, INADMITINDO PREÇO VIL. OBS. AS PARTES FICAM INTIMADAS ATRAVÉS DO PRESENTE EDITAL, PARA NÃO ALEGAREM DESCONHECIMENTO, CASO NÃO SEJAM ENCONTRADAS PELO SR OFICIAL DE JUSTIÇA. AS DESPESAS DECORRENTES DA ARREMAÇÃO CORRERÃO POR CONTA DO ARREMATANTE.
PROCESSO: 1.03.0000262-2.
ÔNUS: NADA CONSTA.
AUTOR: UNIAO.
RÉU: ACIMA NOMINADO. TAQUARI, 07 DE OUTUBRO DE 2011. E-MAIL: BONFANDINI@BRTURBO.COM.BR
SITE: WWW.LEILOESBONFADINI.COM.BR

TENENTE PORTELA

EDITAL DE INTERDIÇÃO
VARA JUDICIAL
COMARCA DE TENENTE PORTELA.
NATUREZA: INTERDIÇÃO
PROCESSO: 138/1.10.0001076-3
(CNJ: 0010761-59.2010.8.21.0138).
REQUERENTE: IVETE BRIGO FRÜHLING.
REQUERIDO: MARIA LORDES BRIGO.
OBJETO: CIÊNCIA A QUEM INTERESSAR POSSA DE QUE FOI DECRETADA A INTERDIÇÃO DO REQUERIDO(A): MARIA LORDES BRIGO, POR SENTENÇA PROFERIDA EM 24/03/2011. LIMITES DA INTERDIÇÃO: TOTAL. CAUSA DA INTERDIÇÃO: G80, CID 10. PRAZO DA INTERDIÇÃO: INDETERMINADO. CURADOR(A) NOMEADO(A): IVETE BRIGO FRUHLING. O PRAZO DESTA EDITAL É O DO ART. 1.184 DO CPC. TENENTE PORTELA, 17 DE OUTUBRO DE 2011. SERVIDOR: LEILA ADRIANE KAMPHORST BAUER. JUIZ: MARIA ALINE CAZALI OLIVEIRA.

TRÊS COROAS

EDITAL DE CITAÇÃO – EXECUÇÃO FISCAL
VARA JUDICIAL
COMARCA DE TRÊS COROAS
PRAZO DE: 30 (TRINTA) DIAS.
NATUREZA: EXECUÇÃO FISCAL
PROCESSO: 164/1.05.0001971-1
(CNJ: 0019711-52.2005.8.21.0164).
EXEQUENTE: INST. NAC. DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL-INMETRO. EXECUTADO: BROCLANN COMÉRCIO EM GERAL LTDA E OUTROS.
OBJETO: CITAÇÃO DO(A)(S) BROCLANN COMÉRCIO EM GERAL LTDA
GILBERTO LUIZ FEIJÓ CARVALHO
KATIA JULIANA SANDER, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, PARA, NO PRAZO DE CINCO(05) DIAS, PAGAR(EM) A IMPORTÂNCIA DE R\$ 1.949,8, ATUALIZADO ATÉ 28/07/2011 COM JUROS E MULTA DE MORA E ENCARGOS INDICADOS NAS CERTIDÕES DE DÍVIDA ATIVA DE NºS 101/33, 101/34, 101/35, 101/36, 101/37 OU GARANTIR A EXECUÇÃO: EFETUANDO DEPÓSITO EM DINHEIRO, A ORDEM DESTA JUÍZO, EM ESTABELECIMENTO OFICIAL DE CRÉDITO LOCAL, QUE ASSEGURE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA, OFERECENDO FIANÇA BANCÁRIA, NOMEANDO BENS À PENHORA, OU INDICANDO À PENHORA BENS OFERECIDOS POR TERCEIROS E ACEITOS PELO EXEQUENTE, TUDO NOS TERMOS DA LEI 6.830/80 (LRF).
TRÊS COROAS, 26 DE OUTUBRO DE 2011.
SERVIDOR: LÚCIA LEITE RIMOLO, OFICIAL ESCRIVENTE.
JUIZ: FERNANDA PESSÔA CERVEIRA TONIOLO.

TRÊS PASSOS

EDITAL DE INTERDIÇÃO
1ª VARA
COMARCA DE TRÊS PASSOS.
NATUREZA: INTERDIÇÃO
PROCESSO: 075/1.08.00000826-7
(CNJ: 0008261-83.2008.8.21.0075).
REQUERENTE: AMILTON DE LIMA AMORIM.
REQUERIDO: VALDECIR DE LIMA AMORIM.
OBJETO: CIÊNCIA A QUEM INTERESSAR POSSA DE QUE FOI DECRETADA A INTERDIÇÃO DO REQUERIDO: VALDECIR DE LIMA AMORIM, POR SENTENÇA PROFERIDA EM 02/08/2011.

LIMITES DA INTERDIÇÃO: ABSOLUTAMENTE INCAPAZ. CAUSA DA INTERDIÇÃO: DEFICIÊNCIA MENTAL - CID 10 F 71, F02.3, F 20.0.
PRAZO DA INTERDIÇÃO: INDETERMINADO. CURADOR NOMEADO: AMILTON DE LIMA AMORIM.
O PRAZO DESTA EDITAL É O DO ART. 1.184 DO CPC. TRÊS PASSOS, 26 DE OUTUBRO DE 2011.
SERVIDOR: GISLAINE LUNARDI DOS SANTOS.
JUIZ: MARCOS LUÍS AGOSTINI.

URUGUAIANA

EDITAL DE INTERDIÇÃO
1ª VARA CÍVEL
COMARCA DE URUGUAIANA.
NATUREZA: CURATELA
PROCESSO: 037/1.10.0002766-5
(CNJ: 0027661-32.2010.8.21.0037).
REQUERENTE: IENE TEREZINHA CORREA LEMOS.
REQUERIDO: MARIA DE LIMA CORREA.
OBJETO: CIÊNCIA A QUEM INTERESSAR POSSA DE QUE FOI DECRETADA A INTERDIÇÃO DO REQUERIDO(A): MARIA DE LIMA CORREA, POR SENTENÇA PROFERIDA EM 26/04/2011. LIMITES DA INTERDIÇÃO: TOTAL. CAUSA DA INTERDIÇÃO: INCAPACIDADE DE EXERCER OS ATOS DA VIDA CIVIL. PRAZO DA INTERDIÇÃO: INDETERMINADO. CURADOR(A) NOMEADO(A): IENE TEREZINHA CORREA LEMOS. O PRAZO DESTA EDITAL É O DO ART. 1.184 DO CPC.
URUGUAIANA, 05 DE OUTUBRO DE 2011.
SERVIDOR: ELIANE FLORES.
JUIZ: MICHELE SOARES WOUTERS.

EDITAL DE INTERDIÇÃO
2ª VARA CÍVEL
COMARCA DE URUGUAIANA.
NATUREZA: INTERDIÇÃO
PROCESSO: 037/1.08.0003835-3
(CNJ: 0038351-91.2008.8.21.0037).
REQUERENTE: ADÃO ISRAEL DE LIMA RODRIGUES E OUTROS. REQUERIDA: EVA MARLENE DE LIMA RODRIGUES.
OBJETO: CIÊNCIA A QUEM INTERESSAR POSSA DE QUE FOI DECRETADA A INTERDIÇÃO DA REQUERIDA: EVA MARLENE DE LIMA RODRIGUES, POR SENTENÇA PROFERIDA EM 15/06/2010. LIMITE DA INTERDIÇÃO: TOTAL. CAUSA DA INTERDIÇÃO: INCAPACIDADE ABSOLUTA. PRAZO DA INTERDIÇÃO: SEM LIMITE TEMPORAL. CURADOR NOMEADO: FRANCISCO JORGE DE LIMA RODRIGUES. O PRAZO DESTA EDITAL É O DO ART. 1.184 DO CPC.
URUGUAIANA, 06 DE OUTUBRO DE 2011.
SERVIDORA: ADRIANA RUSCZKY.
JUÍZA: KARINA DE OLIVEIRA LEONETTI PADILHA.

EDITAL DE INTERDIÇÃO
2ª VARA CÍVEL
COMARCA DE URUGUAIANA.
NATUREZA: INTERDIÇÃO
PROCESSO: 037/1.09.0011692-5
(CNJ: 0116921-57.2009.8.21.0037).
REQUERENTE: NEIVANDIR DA ROSA MARETOLI.
REQUERIDO: MARIA LUIZA DA ROSA MARETOLI.
OBJETO: CIÊNCIA A QUEM INTERESSAR POSSA DE QUE FOI DECRETADA A INTERDIÇÃO DA REQUERIDA: MARIA LUIZA DA ROSA MARETOLI, POR SENTENÇA PROFERIDA EM 30/04/2010. LIMITES DA INTERDIÇÃO: SEM LIMITE TEMPORAL. CAUSA DA INTERDIÇÃO: INCAPACIDADE ABSOLUTA. PRAZO DA INTERDIÇÃO: INDETERMINADO. CURADORA NOMEADA: NEIVANDIR DA ROSA MARETOLI. O PRAZO DESTA EDITAL É O DO ART. 1.184 DO CPC.
URUGUAIANA, 18 DE OUTUBRO DE 2011.
SERVIDORA: ADRIANA RUSCZKY.
JUÍZA: KARINA DE OLIVEIRA LEONETTI PADILHA.

EDITAL DE INTERDIÇÃO DE CANDIDA DA SILVA ALMADA.
3ª VARA CÍVEL
COMARCA DE URUGUAIANA.
NATUREZA: INTERDIÇÃO
PROCESSO: 037/1.09.0006867-0
(CNJ: 0068671-90.2009.8.21.0037).
REQUERENTE: ANDERSON DA SILVA ALMADA.
REQUERIDO: CANDIDA DA SILVA ALMADA.
OBJETO: CIÊNCIA A QUEM INTERESSAR POSSA DE QUE FOI DECRETADA A INTERDIÇÃO DO REQUERIDO(A): CANDIDA DA SILVA ALMADA, POR SENTENÇA PROFERIDA EM 12/07/2011. LIMITES DA INTERDIÇÃO: ABSOLUTAMENTE INCAPAZ DE EXERCER PESSOALMENTE OS ATOS DA VIDA CIVIL, NA FORMA DO ARTIGO 3º, II, DO CÓDIGO CIVIL. CAUSA DA INTERDIÇÃO: RETARDO MENTAL MODERADO CID 10 F 71, DOENÇA CONGÊNITA, NASCENÇA. PRAZO DA INTERDIÇÃO: INDETERMINADO. CURADOR(A) NOMEADO(A): ANDERSON DA SILVA ALMADA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, RG:7087100447, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUJA:TREZE DE MAIO, N.3062, BAIRRO SÃO MIGUEL, NESTA CIDADE. O PRAZO DESTA EDITAL É O DO ART. 1.184 DO CPC.
URUGUAIANA, 06 DE OUTUBRO DE 2011.
SERVIDOR: ROGÉRIO PINTO MÜLLER, ESCRIVÃO.
JUIZ: CARL OLAV SMITH.

VENÂNCIO AIRES

EDITAL DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 53 E §2º, DO ART.7º, AMBOS DA LEI 11.101/2005
1ª VARA
COMARCA DE VENÂNCIO AIRES:
NATUREZA: RECUPERAÇÃO DE EMPRESA.
PROCESSO: 077/1.11.0001346-3.
AUTOR: BRASFUMO INDÚSTRIA BRASILEIRA DE FUMOS S.A.
RÉU: BRASFUMO INDÚSTRIA BRASILEIRA DE FUMOS S.A.
OBJETO: AVISO AOS CREDORES SOBRE O RECEBIMENTO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E DO ADITIVO PROTOCOLADO EM 13/10/2011, DA RECUPERAÇÃO, PARA, QUERENDO, NO PRAZO DE TRINTA (30) DIAS, A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTA EDITAL, APRESENTAREM EVENTUAIS OBJEÇÕES AO JUÍZO, ASSIM COMO DA ABERTURA DO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, CONFORME ART. 8º DO DIPLOMA LEGAL SUPRA, PARA, QUERENDO, APRESENTAREM AO JUÍZ IMPUGNAÇÃO CONTRA A RELATAÇÃO DE CREDORES A SEGUIR, INFORMANDO QUE O PARECER TÉCNICO E OS ANEXOS QUE O COMPOEM ESTÃO À DISPOSIÇÃO DAS PARTES INTERESSADAS EM ARQUIVO DIGITAL (PDF) ATRAVÉS DO SITE WWW.ADMINISTRADORJUDICIAL.ADV.BR/BRASFUMO
CREDORES TRABALHISTAS (JUDICIALIZADOS): ADÃO ROSA DE OLIVEIRA, R\$500.000,00; ALEXSANDRA DE O. NEVES, R\$15.500,00; AVELINO LUECKMANN, R\$21.000,00; CONSTANTE BATISTA ARMANI, R\$45.000,00; LUIZ CARLOS LOPES, R\$21.000,00; MARCOS ROBERTO DOS SANTOS, R\$1.000,00; MARIA T. MORAES DA SILVA, R\$100.000,00; ORNELINO ARNOLDO LINC, R\$175.000,00; ROMERIO GONÇALVES, R\$8.000,00; UBIRAJARA DA SILVA MARQUETTI, R\$90.000,00.
CREDORES TRABALHISTAS (EM ATIVIDADE): ADEMIR PAULO VANIN, R\$4.199,39; ADRIANA VEDI KLAFKE, R\$2.252,77; ANA CRISTINA VENDRAMIN, R\$2.155,46; ANDRE CRISTIANO DRESCHER, R\$1.547,61; ANDRE FERNANDO SCHABBACH, R\$4.662,39; ANDREA JALILA STURZA UHLMANN, R\$1.796,22; ANDREIA DE OLIVEIRA PEREIRA, R\$2.082,81; CARMEN GARCIA BRUNO PERRONI, R\$2.661,00; CLECIO ALCEU WOLLMANN, R\$3.467,13; CLODOALDO CECHINEL, R\$5.905,52; CRISTIANO ALFREDO H SCHLESENER, R\$5.466,97; DELMO JOSE HECK, R\$3.525,79; EDUARDO HEITOR PORTO, R\$19.562,11; EDUARDO HERMES, R\$1.596,60; ELISANDRO ALCANTARA MACHADO, R\$1.749,56; ELTON FERNANDO STARKE, R\$499,88; ETILA CRISTINE RECKZIEGEL, R\$1.885,75; FABIO JUNIOR ERDMANN, R\$3.537,45; FELIPE SIEBENEICHLER, R\$6.231,55; FERNANDA KLOH, R\$2.105,58; FLAVIO IOCHIMS, R\$2.422,95; GILMAR POHLMANN, R\$3.467,13; HOMERO DA SILVEIRA, R\$2.769,09; JAIME EDUARDO BAIRERLE, R\$9.126,72; JOAO BLASZKOSKI, R\$4.044,99; JOECY SIENCIA GAUER, R\$3.855,04; JOEL ANTONIO DA CAS, R\$2.749,31; JOSE CARLOS TEIXEIRA, R\$7.797,27; JOSE DELMIRO STAAT, R\$2.596,02; JOSE EDUARDO DORR, R\$249,94; JOSE LUIZ HEIDT, R\$2.249,44; JOSE LUIZ SIMON, R\$2.499,38; JULIANA INES LEBENS, R\$1.183,48; LEANDRO TITELLO SERAFINI, R\$4.180,62; LISANE INES BIEGER ROSA, R\$2.322,09; LUCIANA WOLFF, R\$2.483,60; LUCIANO LUIS SHAEFER, R\$5.466,97; LUIS CARLOS FALK, R\$3.499,13; LUIZ ANTONIO COSTA, R\$4.896,22; LUIZ CARLOS THEISEN, R\$10.351,41; LUIZ JORGE DA SILVA, R\$10.117,14; MAQUERLI DORNELES, R\$2.003,61; MARCELO WACHHOLZ, R\$6.445,17; MARCELO ZWARZERSKI, R\$4.400,68; MARCIELON EDUARDO DA CRUZ, R\$16.795,58; MARCIO ALBERTO REIMANN, R\$3.499,13; MARCOS ANDRE BOHN, R\$293,48; MARIO REIS, R\$4.911,77; MARLI INES VERGUTZ, R\$7.261,07; MATHEUS EDUARDO SEHNEM, R\$3.867,48; MICHELE FERNANDA DO NASCIMENTO, R\$960,76; NILSON VALDEMIR DANIEL LUCAS, R\$2.249,88; OSNI BODNER, R\$4.248,94; PEDRO JUARES NUNES, R\$2.596,02; RAQUEL DE OLIVEIRA MASCHIO, R\$326,25; RODRIGO FERREIRA, R\$363,69; RODRIGO HELMANN, R\$249,94; ROGERIO RUPPENTHAL, R\$3.241,97; RUDI E. WESCHENFELDER, R\$640,51; SABRINA DANIELA DA ROSA, R\$1.767,89; SAMUEL BERTOLINI, R\$3.249,19; SERGIO LUIZ FERNANDES, R\$3.749,06; SERGIO ROBERTO KLAFKE, R\$1.853,76; VANESSA JUNGBLUT, R\$2.483,60; VANESSA MULLER, R\$1.532,17; VINICIUS PEREIRA WEINGARTNER, R\$3.355,16; VULMAR JOSE MACEDO DE CAMPOS, R\$12.920,77; WAGNER DE OLIVEIRA ROCHA, R\$5.248,69; WILSON HICKMANN, R\$2.104,81. RELAÇÃO DE CREDORES: ACC/S/ACE/S: BANCO BRADESCO S/A, R\$5.752.136,24 (US\$3.662.614,61); BANCO DO BRASIL S/A, R\$41.689.366,87 (US\$22.585.274,90); EUR\$2.682.883,69; BANCO SANTANDER BRASIL S/A, R\$28.446.222,33 (US\$18.112.844,53); BANIF BANCO DE INVESTIMENTO, R\$14.023.012,30; BANRISUL, R\$12.540.217,27 (US\$7.984.856,59); BIG BANCO INDUSTRIAL E COMERCIAL S/A, R\$15.390.534,49 (US\$9.799.767,27); MASSA FALIDA DO BANCO SANTOS S/A, R\$2.237.169,91 (US\$1.424.495,33); CREDORES COM GARANTIA REAL: BANCO BRADESCO S/A, R\$1.751.077,46; BANCO DAYCOVAL S/A, R\$3.577.762,65 (US\$2.278.104,20); BANCO DO BRASIL S/A, R\$2.698.378,99; BANCO STANDARD, R\$3.382.415,60 (US\$2.153.718,94); BANIF BANCO INTERNACIONAL DO FUNCHAL, R\$953.060,06 (US\$606.851,36); BANRISUL, R\$4.250.248,64; CALLAO PARTNERS LTDA, R\$5.014.717,68; HSH NORDBANK AG, NEW YORK BRANCH, R\$18.764.024,00 (US\$11.947.802,61); ING BANK N.V., R\$3.892.445,29 (US\$2.478.475,19); TOWERBANK INTERNATIONAL INC, R\$3.980.624,54 (US\$2.534.622,44); UBS, R\$1.312.153,34 (US\$835.500,38). CREDORES QUIROGRAFARIOS: ANDRIOLA PISTOR E ASSOCIADOS S/S, R\$140.567,72; ANTÔNIO GILSON MARTINS, R\$23.213,53; ANYMORE

CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A, R\$32.976,69; BANCO DO BRASIL S.A., R\$42.816.340,47; BANCO TOPÁZIO, R\$893.139,95 (US\$568.697,84); BANRISUL, R\$311.018,87; BATISTA PEREIRA OLIVEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS, R\$3.000.000,00; BERNARDO QUÍMICA S/A, R\$5.524,36; BUTOCARUÍ TABACOS LTDA, R\$90.833,03; BRASIL VEÍCULOS CIA DE SEGUROS, R\$30.582,28; BUTZKE ADVOCACIA S/C, R\$9.256,49; C.R.A. ARTE LTDA, R\$6.180,41; CASARIL SCHMIDT BALDINO E ADVOGADOS ASSOCIADOS R\$7.949,75; CENTRO DAS INDUSTRIAS DO RGS — CIERGS, R\$1.620,00; CHIMATUR TRANSPORTES COLETIVOS LTDA, R\$5.951,80; CLARO S.A., R\$21.312,96; COMPANHIA DE SEGUROS ALIANÇA DO BRASIL, R\$193.793,64; COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS DO VALE DO RIO PARDO - SIGREDI, R\$1.399.781,95; CYKLOP DO BRASIL EMBALAGENS S/A, R\$11.832,00; EDGAR JÂNIO PSIZIGODINSKI MARQUES, R\$149.656,02; GG COMERCIO E TRANSPORTES LTDA, R\$400.400,22; GUARACI BRAGA DA SILVA, R\$14.464,47; M.R.T. TRANSPORTES LTDA ME, R\$54.150,00; NACIONAL GÁS BUTANO DISTRIBUIDORA LTDA., R\$12.741,18; PLASTRELA EMBALAGENS FLEXÍVEIS LTDA, R\$6.762,00; PLAUTO PEREIRA, R\$1.225.000,00; PRATO FEITO ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, R\$11.095,94; PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, R\$30.314,24; PRICEWATERHOUSECOOPERS CONSUL EMPRES LTDA, R\$7.000,00; PROCEDERE ASSESSORIA TRIBUTÁRIA LTDA, R\$39.417,00; RAND MERCHANT BANK, R\$330.422,61 (US\$210.393,26); RBS ASSESSORIA E CONSULTORIA TECNOLÓGICAS S/LTDA, R\$8.000,00; SCHWENGBER, SOARES, & KIPPER ASSES EMPRESA, R\$45.301,29; SERGIO ANTONIO ZAUPA, R\$204.000,00; SINDICATO DA IND DO TABACO DA REGIÃO SUL DO BRASIL, R\$7.719,96; SPIES. KAPPLER & SIEBENEICHLER, R\$4.593,61; SPS SERVIÇOS LTDA, R\$12.527,17; TABACOS D'ITALIA LTDA, R\$10.600,00; TEIXEIRA, RIBEIRO, BECKER ADVOGADOS S/A, R\$111.709,92; TOTVS S.A., R\$12.071,26; TRANSPORTADORA AUGUSTA SP LTDA, R\$9.687,80; VARA BRASIL FERTILIZANTES S/A, R\$1.608.066,72. VENÂNCIO AIRES, 25 DE OUTUBRO DE 2011. SERVIDOR: ANDRÉ KELLER, ESCRIVÃO.
JUIZ: JOÃO FRANCISCO Goulart BORGES.

EDITAL DE CITAÇÃO CRIME
3ª VARA
COMARCA DE VENÂNCIO AIRES
PRAZO DE: 15 DIAS.
NATUREZA: CRIMES CONTRA A ADMINISTRAÇÃO DA JUSTIÇA
PROCESSO: 077/2.10.0002031-7
(CNJ: 0020312-52.2010.8.21.0077).
AUTORA: JUSTIÇA PUBLICA AUTORA DO FATO: SERGIO PAULO CORREA
OBJETO: CITAÇÃO DO(A)(S) RÉU(RÉ)(S) SERGIO PAULO CORREA, INCURSO NAS SANÇÕES DO(S) DO DECRETO LEI Nº 2848 DE 1940, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, PARA RESPONDER A ACUSAÇÃO, POR ESCRITO, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, CONTADOS DO COMPARECIMENTO, EM JUÍZO, DO ACUSADO OU DE DEFENSOR CONSTITUÍDO, BEM COMO ACOMPANHAR TODOS OS TERMOS DO PROCESSO ACIMA REFERIDO.
VENÂNCIO AIRES, 26 DE OUTUBRO DE 2011.
SERVIDOR: GILBERTO ANTONIO SCHEIBER.
JUIZ: DIEGO LEONARDO DI MARCO PINEIRO.

VIAMÃO

EDITAL DE INTERDIÇÃO
VARA DE FAMÍLIA
COMARCA DE VIAMÃO.
NATUREZA: INTERDIÇÃO
PROCESSO: 039/1.08.0005299-5
(CNJ: 0052991-93.2008.8.21.0039).
REQUERENTE: JUREMA DA SILVA LIMA.
REQUERIDO: AIRTON LIMA MENDES.
OBJETO: CIÊNCIA A QUEM INTERESSAR POSSA DE QUE FOI DECRETADA A INTERDIÇÃO DO REQUERIDO(A): AIRTON LIMA MENDES, POR SENTENÇA PROFERIDA EM 14/06/2011. LIMITES DA INTERDIÇÃO: PARA ATIVIDADES CIVIS E DE VIDA SOCIAL. CAUSA DA INTERDIÇÃO: CID 10 Y 85.0. PRAZO DA INTERDIÇÃO: INDETERMINADO. CURADOR(A) NOMEADO(A): JUREMA LIMA MENDES. O PRAZO DESTA EDITAL É O DO ART. 1.184 DO CPC. VIAMÃO, 13 DE OUTUBRO DE 2011.
SERVIDOR: JOSÉ ANTÔNIO GUALDI ROXO.
JUIZ: ANDREA CASELGRANDI SILLA.

EDITAL DE INTERDIÇÃO
VARA DE FAMÍLIA
COMARCA DE VIAMÃO.
NATUREZA: INTERDIÇÃO
PROCESSO: 039/1.09.0000023-7
(CNJ: 0000231-36.2009.8.21.0039).
REQUERENTE: NELSON DE OLIVEIRA MIRANDA.
REQUERIDO: LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA MIRANDA.
OBJETO: CIÊNCIA A QUEM INTERESSAR POSSA DE QUE FOI DECRETADA A INTERDIÇÃO DO REQUERIDO(A): LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA MIRANDA, POR SENTENÇA PROFERIDA EM 09/08/2011. LIMITES DA INTERDIÇÃO: PARA TODOS OS ATOS DA VIDA CIVIL. CAUSA DA INTERDIÇÃO: CID 10 F72. PRAZO DA INTERDIÇÃO: INDETERMINADO. CURADOR(A) NOMEADO(A): NELSON DE OLIVEIRA MIRAND. O PRAZO DESTA EDITAL É O DO ART. 1.184 DO CPC. VIAMÃO, 14 DE OUTUBRO DE 2011.
SERVIDOR: JOSÉ ANTÔNIO GUALDI ROXO.
JUIZ: ANDREA CASELGRANDI SILLA.